



SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Porto Calvo/AL, 02 de Março de 2023.


Senhora Prefeita,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração da festa de ressaca de Carnaval, no dia 05 de março de 2023, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - 06023636403**, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,


Jonas Thiago Farias Da Silva
Secretário Municipal de Eventos

Exma. Sr.ª
Eronita Sposito Leão e Lima
DD. Prefeita Municipal
N E S T A

Prefeitura Municipal de Porto Calvo CNPJ N° 12366720/0001-54 PROTOCOLO GERAL N° <u>2023 03/02 0023</u> Em <u>02/03/2023</u>  Responsável



000003

TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - ALAGOAS
(Processo de Inexigibilidade 18/2023)

1. DO OBJETO

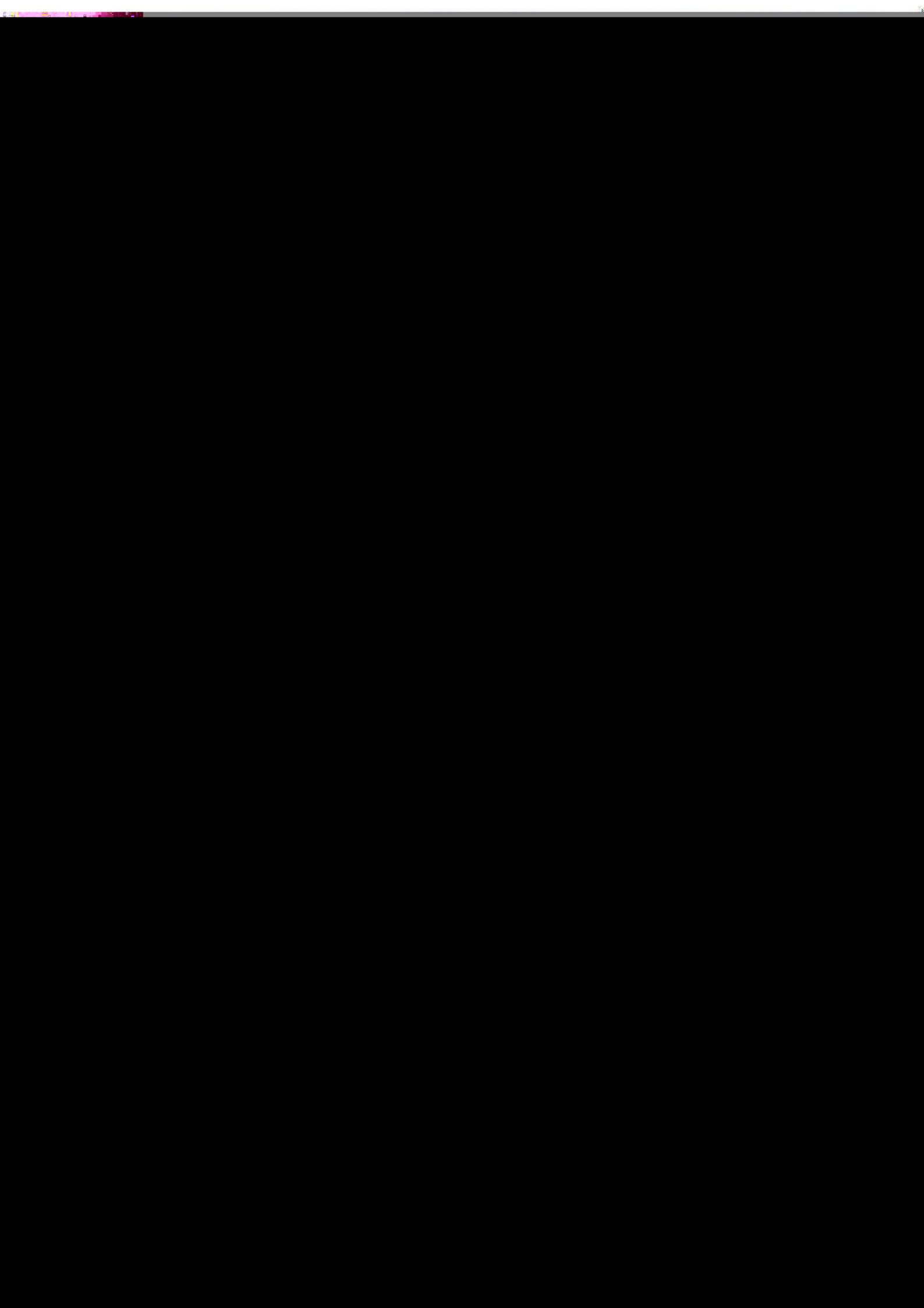
Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração da festa de ressaca de Carnaval, no dia 05 de março de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "EDSON RAZEK".

2. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2023, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 18/2023, para Contratação de Show com "**EDSON RAZEK**", JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - 06023636403, conforme descrição do objeto constante no pedido inicial, anexo neste processo. A lei permite a contratação direta via Inexigibilidade de licitação, para profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública da região. Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificar a contratação.



SECRETARIA





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine a multa, deverá ser recolhida

Solicitação de cotação

000009

3 mensagens

Licitação Porto Calvo <licitacaoportocalvo@gmail.com>
Para: edsonraz@hotmail.com

2 de março de 2023 às 14:53

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo-AL, solicita
cotação para apresentação artística de Edson Razek,
01 Show no dia 05/03/2023
Ressaca de carnaval
Enviar em única proposta.

Mandar juntamente documentação:

- Certidões; Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social/Requerimento de Empresário se for o caso;
- RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- Comproves (notas, contratos etc..)
- Release;
- Atestado de Exclusividade.

Edson Razek <edsonraz@hotmail.com>
Para: Licitação Porto Calvo <licitacaoportocalvo@gmail.com>

2 de março de 2023 às 15:59


Enviado do Outlook

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA E DOCUMENTOS


De: Licitação Porto Calvo <licitacaoportocalvo@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2023 15:53
Para: edsonraz@hotmail.com <edsonraz@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação


[Texto das mensagens anteriores oculto]


24 anexos

 **01 DADOS BANCARIOS.pdf**
83K











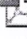
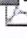


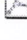
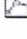

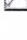
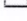
 **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.PDF**
573K

 **CCMEI .pdf**
48K

 **certidao negativa de debitos trabalhista_27886899000148 (2).pdf**
85K

 **certidao-negativa-debito - 27886899000148 em 28-02-2023_09-27-31.pdf**
8K

000010

-  **clipping contendo materias + informações adicionais.rar**
994K
-  **CND DE IMPROBIDADE.pdf**
77K
-  **CND FEDERAL DO CNPJ.pdf**
76K
-  **CND INIDONEIDADE TCU.pdf**
189K
-  **CND MUNICIPAL .PDF**
367K
-  **CNH Digital.pdf**
124K
-  **COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf**
60K
-  **CONCEPÇÃO ARTÍSTICA.pdf**
52K
-  **Consulta Regularidade do Empregador 2.pdf**
146K
-  **Curriculum resumido dos artistas.pdf**
75K
-  **declaração de não vinculo com orgão publico.pdf**
680K
-  **Edson Razek historico.pdf**
69K
-  **INPI.pdf**
172K
-  **medias.rar**
826K
-  **NF EDSON RAZEK MARAGOGI 15.000,00.pdf**
473K
-  **NF RAZEK 15.000,00.pdf**
473K
-  **NOTA EDSON CARNAVAL (1).pdf**
474K
-  **PROPOSTA EDSON RAZEK RESSACA.pdf**
144K
-  **release.rar**
1088K

Licitação Porto Calvo <licitacaoportocalvo@gmail.com>
Para: Edson Razek <edsonraz@hotmail.com>

2 de março de 2023 às 17:34

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000011

GABINETE DA PREFEITA

Assunto: Dotação Orçamentária
Destino: Secretaria Municipal de Finanças

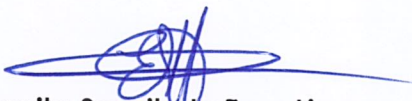
Senhora Secretária,

Através do presente, solicito informações quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração da festa de ressaca de Carnaval, no dia 05 de março de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "EDSON RAZEK".

Feito isto, voltando.

Porto Calvo/AL, 02 de Março de 2023.

Trabalho Junto Da Gente


Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Ilma. Sr.ª
Maria das Graças da Silva
DD. Secretário Municipal de Finanças.
Nesta.



000012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: Informação de Classificação Orçamentária

Destino: Gabinete da Prefeita

Porto Calvo/AL, 02 de Março de 2023.

Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informamos a Disponibilidade de Dotação Orçamentária, os mesmos estão devidamente alocados no Orçamento vigente, obedecendo à classificação orçamentária abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura


1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maria das Graças da Silva
Secretária Municipal de Finanças



000013

DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura de
Com base na solicitação retro, oriunda da Secretaria de Eventos e Administração, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Porto Calvo/AL, 02 de Março de 2023.


Eronita Sposita Leão e Lima
Prefeita



000014

SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Parecer Jurídico
Destino: Procuradoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através do presente encaminhamento o processo para análise e parecer, objetivando a Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração da festa de ressaca de Carnaval, no dia 05 de março de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "ESON RAZEK".

Porto Calvo/AL, 02 de Março de 2023.

Emission Luís Nascimento Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000015

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal XXXXXXXXXX, e do outro a Empresa XXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa de direito publico municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.150/0001-85, sediado e estabelecido no endereço Rua Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, Portador do RG nº XXXXXXXX SSP-AL, Inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua XXXX, nº XX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX/XX, ora representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX/XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinado, têm entre si justos e acertados o contrato de prestação de serviços conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIEMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente do presente, a contratação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de duração deste contrato é de XX (XXXX) dias, iniciando-se na data da sua assinatura e se renovando automaticamente, salvo se qualquer das partes manifestar, por escrito e com XX (XXXXXX) dias de antecedência a sua intenção de não renova-lo.

2.2 Caberá a parte denunciante obter o ciente da outra parte na segunda via da correspondência tratada no item anterior, a fim de que a denuncia produza seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 Os pagamentos serão efetuados pelas seguintes rubricas:



000016

ÓRGÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
UNIDADE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.

4.1 No presente contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados/enviado para o endereço da CONTRATANTE.

5.2 Após a assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir boleto bancário, para recebimento dos valores ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

6.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Realizar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

7.4. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;

7.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



CLAUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

000017

9.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do descrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

9.2 Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consorcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.3 O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA.

11.1 A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou subempreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

11.2 O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato poderá ser suspensa pela CONTRATADA, mediante prévia notificação, se após 15 (quinze) dias do vencimento da Nota Fiscal não ocorrer o devido pagamento.

12.2 Após a regularização do débito existente e a devida comprovação líquida da quitação, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para retornar a prestação dos serviços, ora contratados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, no caso haja a inadimplência da CONTRATANTE, por um período de tempo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do direito de cobrança dos valores pendentes, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) sobre o valor do debito;

13.2 ACONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula primeira por um prazo superior a 30 (trinta) dias;

13.3 Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato por parte da CONTRATANTE, qualquer que tenha sido motivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa rescisória correspondente a 04 (quatro) vezes o valor descrito no item 3.1 do contrato, a qual deverá ser adimplida na ocasião deste contrato.



000018

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renuncia expressa de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que tudo assistiram.

Porto Calvo/AL, XX de XXXX de 2023.

Prefeitura de

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
 RG: _____
 CPF: _____

2º _____
 RG: _____
 CPF: _____



000019

Súmula do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo;

Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, III da Lei Federal Nº 8666/93;

Objeto: Tem objeto o presente contrato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme proposta de preços.

Valor: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

Prazo: Até XX de XXXXXX de XXXX, a contar da data de celebração do avença;

Recurso: Órgão: XX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXX; Funcional Programática: XX.XX.X.XXX.XX.XXX.XXXX – Manutenção da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX; Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX – XXXXXX.

Celebração: XX/XX/XXXX;

Signatários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em, XX/XX/XXXX.





000021

SETOR DE LICITAÇÃO

À

Empresa: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - 06023636403

Endereço: Conj. Nova Flexeiras, Quadra B, 11, Centro, Flexeiras/AL.

CEP: 57.995-000

Porto Calvo/AL, 02 de Março de 2023.

Prezada,

Tendo em vista que a solicitação da Procuradoria Jurídica deste Municipal, vimos através do presente requerer que sejam apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débito FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- e) Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.
- f) Comproves;
- g) RG/CPF.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, pelo que desde já somos gratos, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Emisson Luís Nascimento Rocha
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: RUA CORONEL ALCÂNTARA, S/N-CENTRO Telefone: (82)3256-1197 CNPJ: 12.262.721/0001-59

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 04/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 05/01/2023.

Nome: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA	Sequencial: 201
CPF/CNPJ: 27.886.899/0001-48	Validade: 06/03/2023

Endereço: 1 CONJ:NOVA FLEXEIRAS 11 QD B
Localização: CENTRO FLEXEIRAS 57995000

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, 5 de Janeiro de 2023.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/flexeiras//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

79C4220D6B88CC903DC6CD89D37E6FB672340A4C



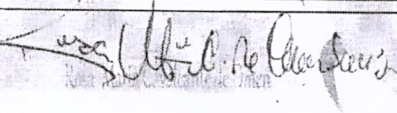
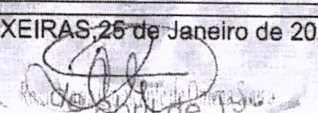

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

Departamento de Arrecadação

000023

Endereço: RUA CORONEL ALCÂNTARA, S/N-CENTRO Telefone: (82)3256-1197 CNPJ: 12.262.721/0001-59

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1160	Inscrição Imobiliária 0
Nome Fantasia EDR PRODUÇÕES ARTISTICAS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA	
Localização Completa 1 CONJ:NOVA FLEXEIRAS, 11 - Bairro: CENTRO FLEXEIRAS CEP: 57995-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 2765-0/00 - PRODUÇÃO MUSICAL	CNPJ / CPF 27.886.899/0001-48
Outras Atividades	
Início da Atividade 02/06/2017	Título da Licença PROVISÓRIO
Válido até 28/02/2023	
FLEXEIRAS, 25 de Janeiro de 2023	
 Assinatura e Matrícula do Funcionário	 Coordenador
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/flexeiras//views/publico/portaldotribuente 52ED267A6165D1EE7E07860773606F79D23B2C04
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 27.886.899/0001-48

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/03/2023

Emitida às 23:07:21 do dia 04/01/2023

Código de controle da certidão: 1B5A-EBAE-1A6F-4E94

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

000025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403
CNPJ: 27.886.899/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:53 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **B2DD.FA22.AE3D.B706**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.886.899/0001-48
Razão Social: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403
Endereço: CJRE CONJUNTO NOVA FLEXEIRAS QUADRA B 11 / CENTRO / FLEXEIRAS / AL / 57995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202392007844432

Informação obtida em 28/02/2023 09:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.886.899/0001-48
Certidão n°: 8621822/2023
Expedição: 28/02/2023, às 09:20:32
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.886.899/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

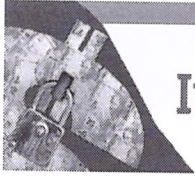
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2023 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.886.899/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.F3A4.AE48.D364 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000029



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000030

Empresário(a)

Nome Civil JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA
CPF 060.236.364-03

CNPJ 27.886.899/0001-48
Data de Abertura 02/06/2017

Nome Empresarial
JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403

Nome Fantasia
EDR PRODUCOES ARTISTICAS

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 02/06/2017

Endereço Comercial

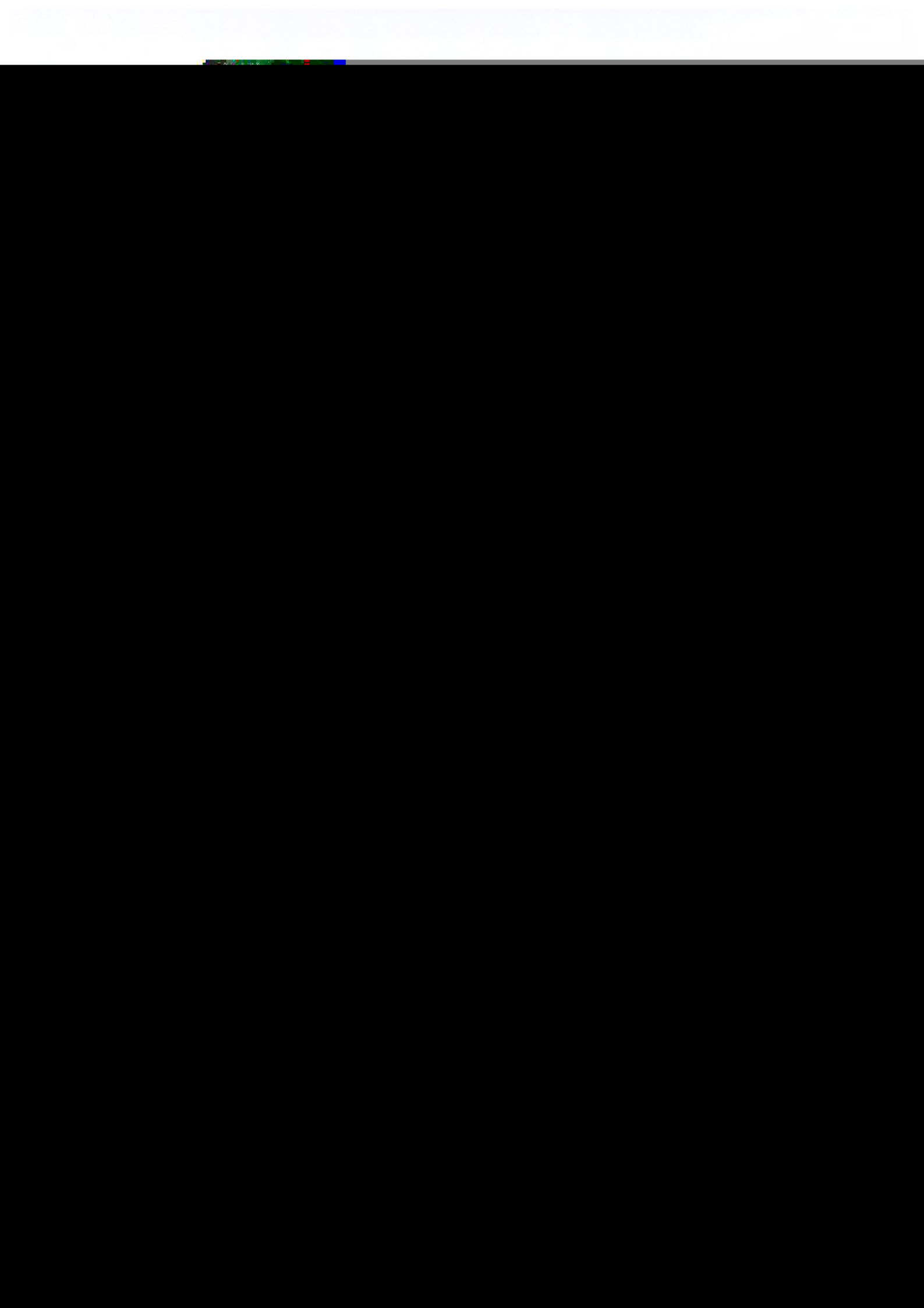
CEP	Logradouro	Número	Complemento
57995-000	CONJUNTO RESIDENCIAL CONJUNTO NOVA FLEXEIRAS QUADRA B	11	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	FLEXEIRAS	AL	

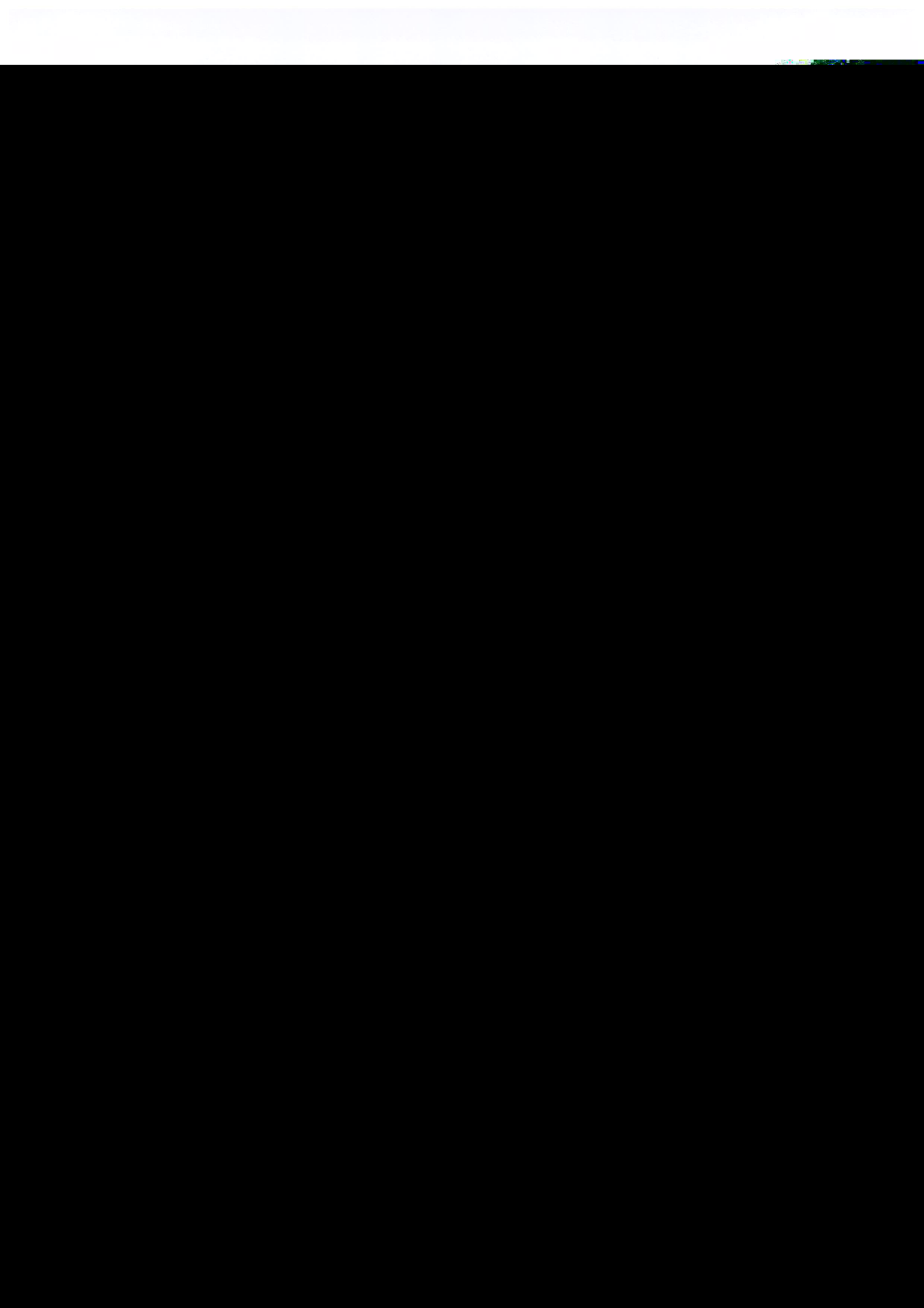
Situação Atual

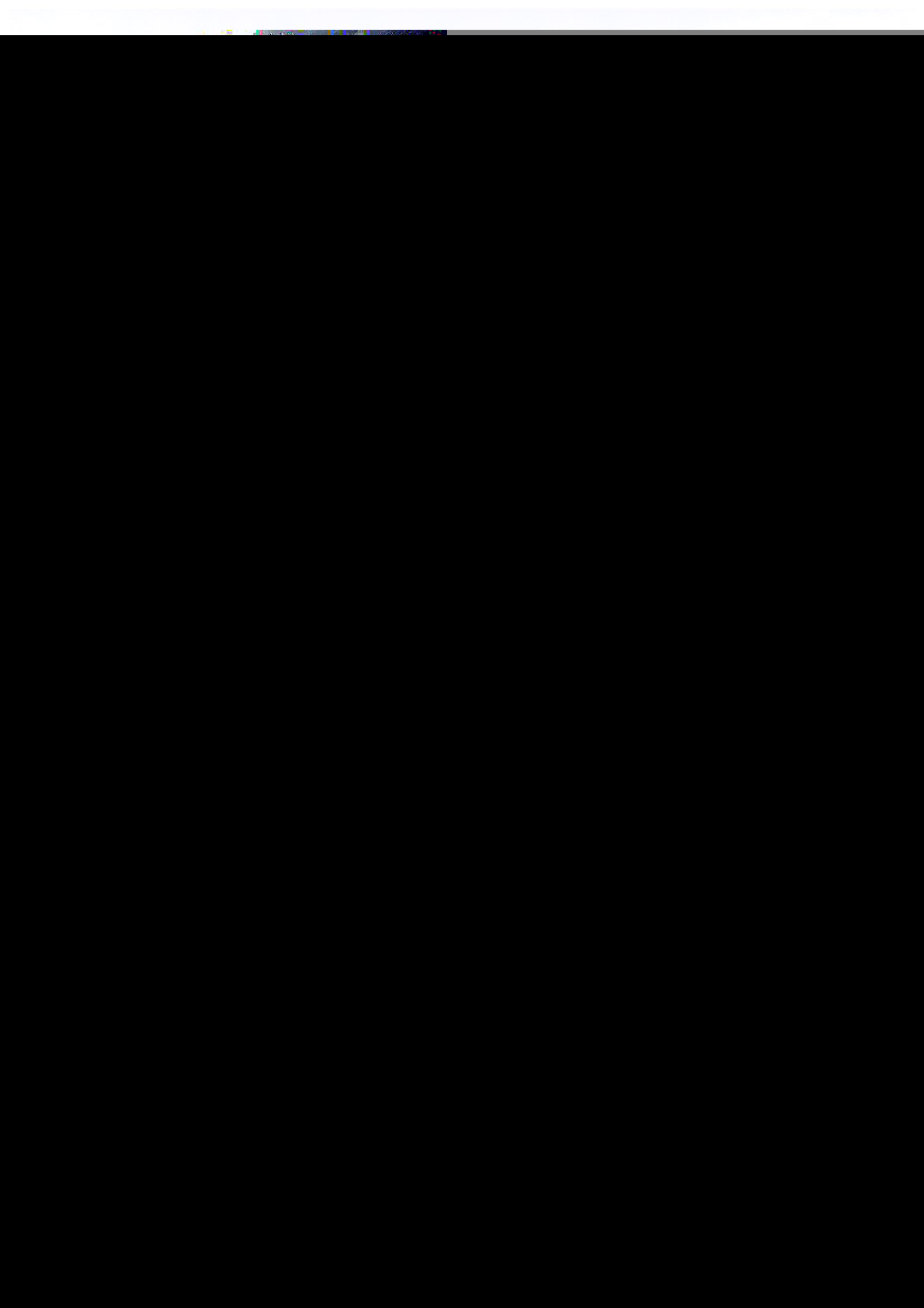
Enquadrado na condição de MEI

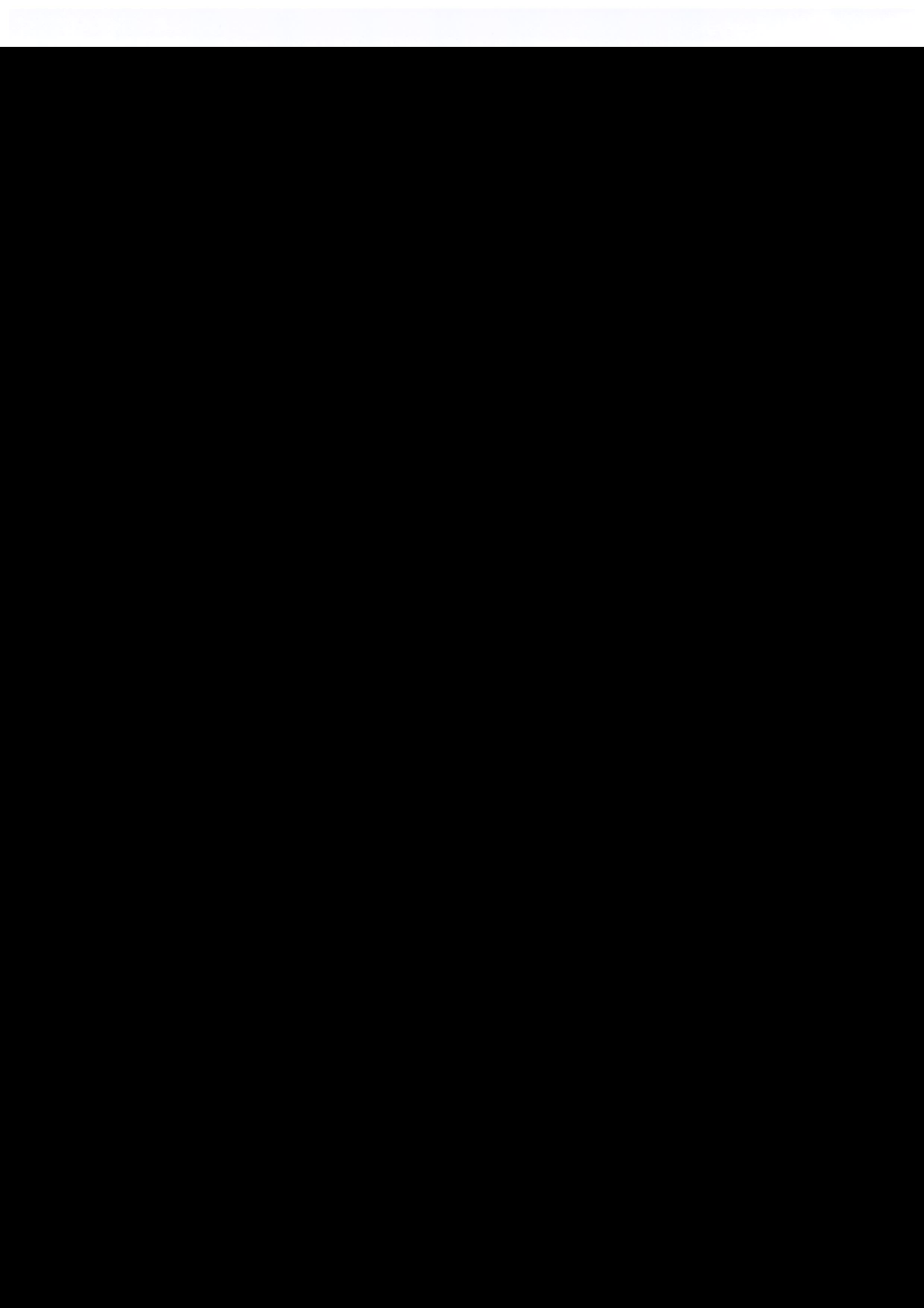
Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/06/2017	











Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303020023

INEXIGIBILIDADE nº 018/2023

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI DE LICITAÇÕES - LEI 8666/93 - DIREITO ADMINISTRATIVO. EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA RESSACA DO CARNAVAL - 05 DE MARÇO DE 2023 INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III DA LEI 8.666/93. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE FORMALIDADES LEGAIS.

I – CONSULTA

Aportou nesta Procuradoria Jurídica para o exame e emissão de parecer jurídico a RESPEITO da instauração de procedimento de Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA RESSACA DO CARNAVAL - 05 DE MARÇO DE 2023, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, a ser realizada pela empresa JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA – CPF nº 060.236.354-03, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme proposta em anexo.

Diante do acervo de elementos ensejadores da autorização dos serviços, proferimos o seguinte parecer:

II – ANÁLISE

Trata-se de pedido de abertura de procedimento para contratação EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA RESSACA DO CARNAVAL - 05 DE MARÇO DE 2023, a ser realizada pelo próprio artista que o confeccionou, conforme documentação anexada aos autos.

Destaque-se que a referida descrição consubstancia com a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Decorrência disso verificou-se que o monumento atende a finalidade da contratação e a empresa tem propriedade e representação exclusiva de profissional do setor artístico denominado de GRUPO PARADA NATALINA, que tem consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como prevê a lei. Consagração esta largamente demonstrada pela juntada de NOTAS FISCAIS e contratos de outras apresentações e contrações feitas pela respectiva empresa que dão conta das características únicas da produção artística do pretense contratado.

A regra na Administração Pública é a formalização de procedimento licitatório prévio, quando necessita realizar contratações, o qual visa à seleção da proposta mais vantajosa, à prevalência dos princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade administrativa. No entanto, por via de



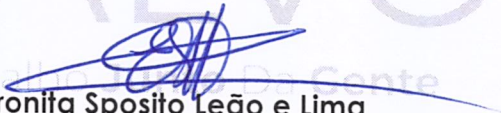
000046

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração da festa de ressaca de Carnaval, no dia 05 de março de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "EDSON RAZEK".

Porto Calvo/AL, 03 de Março de 2023.


Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador: E27020E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2022 – T.P

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ 12.225.546/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.497.417/0001-86, com sede e foro Rua Bosco Scaffs, nº 117, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. Diogo Barbosa de Souza;

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 65, II § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 01/2022 T.P. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epígrafe que tem por objeto a execução dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO B, LOCALIZADA NO DISTRITO PIAU, PIRANHAS/AL;

VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor dos serviços previstos no contrato, em 21,74% (vinte e um e setenta e quatro por cento), acrescendo ao contrato o valor de R\$ 359.034,73 (trezentos e cinquenta e nove mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Piranhas, 06 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador: A8A8B800

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 10:00h (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 02 de março de 2023.

EDILENE DE OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador: F666CED6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 02/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO-CIVIL PARA A EXECUSÃO E INSTALAÇÃO

DE 04(QUATRO) PONTES 30T PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO A SER IMPLANTADA EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO /AL.

000047

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e **ADJUDCAR** o resultado da licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023, em favor da empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, estabelecida no Rua Dr. Arsenio Costa 71, Centro, Barreiros/PE, CEP: 55.560-000, Fone: (81) 9.8399-0455, neste ato representada pelo senhor: **Elijarkson Rafael Lima de Souza**, portador do RG nº 9310553 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 097.232.084-90, que apresentou o menor preço, perfazendo o valor global de **R\$ 1.136.519,92 (um milhão cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, para a execução do objeto.

Porto Calvo – Alagoas, 02 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador: B21824BF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação artística para apresentação de “EDSON RAZEK”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.886.899/0001-48, em Comemoração em Bloco Central, para ressaca de carnaval 2023, no dia 05 de março de 2023, no bairro Mangazala no Município de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 03 de Março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador: CC18FAA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº INEX.01.10.0001.2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATO Nº INEX.01.10.0001.2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de consultoria, informações e acompanhamentos atualizados sobre: FPM, ICMS, CONVÊNIO, PROGRAMAS, LEGISLAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS, ESTADUAIS e outras questões relativas à ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.207.429/0001-33.



CONTRATO Nº 28/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303020023

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, e do outro lado a Empresa JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - 06023636403.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede Administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita deste Município, Senhora **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, Brasileira, Portadora do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - 06023636403, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.886.899/0001-48, situada no Conj. Nova Flexeiras, Quadra B, 11, Centro, Flexeiras/AL CEP: 57.995-000, representada pelo senhor: José Edson Bezerra de Lima, portador do RG sob nº 2131062 SSP/AL e CPF sob nº 060.236.364-03, residente e domiciliado em Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinado, têm entre si justos e acertados o contrato de prestação de serviços referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023, conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente, Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração da festa de ressaca de Carnaval, no dia 05 de março de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "EDSON RAZEK".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de duração deste contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data da sua assinatura e se renovando automaticamente, salvo se qualquer das partes manifestar, por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência a sua intenção de não o renovar.

2.2 Caberá a parte denunciante obter o ciente da outra parte na segunda via da correspondência tratada no item anterior, a fim de que a denúncia produza seus efeitos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.

- 3.1 O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.
3.2 Os pagamentos serão efetuados pelas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

- 1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Adiministração.

ELEMENTO DE DESPESA

- 3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 4.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados/enviado para o endereço da CONTRATANTE.
4.2 Após a assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir boleto bancário, para recebimento dos valores ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

- 5.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
6.2 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
6.3 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
6.4 Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
6.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



CLAUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

8.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do descrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

8.2 Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consorcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

8.3 O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA.

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou subempreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

10.2 O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato poderá ser suspensa pela CONTRATADA, mediante prévia notificação, se após 15 (quinze) dias do vencimento da Nota Fiscal não ocorrer o devido pagamento.

11.2 Após a regularização do débito existente e a devida comprovação líquida da quitação, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para retornar à prestação dos serviços, ora contratados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, no caso haja a inadimplência da CONTRATANTE, por um período de tempo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do direito de cobrança dos valores pendentes, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) sobre o valor do débito;

12.2 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula primeira por um prazo superior a 30 (trinta) dias;

12.3 Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato, por parte da CONTRATANTE, qualquer que tenha sido motivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa rescisória correspondente a 04 (quatro) vezes o valor descrito no item 3.1 do contrato, a qual deverá ser adimplida na ocasião deste contrato.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000052

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303020023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.886.899/0001-48;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração

